



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 05 DE MAIO DE 2017.

ALTERA O INCISO II DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N.º 871/2008 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. O inciso II do paragrafo único do art. 23 da lei municipal n.º 871/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - no valor de 30 % do vencimento básico ao servidor da área administrativa, que for designado para exercer suas funções de secretário da Junta de Alistamento Militar”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 05 DE MAIO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 05/05/2017
HORA: 13h52 Nº. 038/2017
M.
ASSINATURA